Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1105/2013.

"Estabelece a nova linha divisória do Perímetro Urbano da Sede do Município de Platina".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O Perímetro Urbano da sede do município de Platina/SP será de 1.091.662,00 hectares iguais a 45,11 alqueires paulista, dentro das seguintes linhas demarcatórias: "Tem início ao sul da cidade, na antiga demarcação urbana, no ponto M-0, situado à margem direita do Ribeirão Pary-Veado, daí segue em linha reta numa distância de 365,55 metros com Rumo 53º29'15" NW até encontrar o ponto M-1, encravado às margens da estrada vicinal para a Água do Prato; deflete à esquerda e segue pela estrada para a Água do Prato, numa distância de 115,62 metros com Rumo 47º59'23" SW até encontrar o ponto M-2; deflete à direita subindo em reta, por detrás do cemitério municipal, numa distância de 420,00 metros com Rumo 27º34'53" NW, até encontrar o ponto M-3, encravado na antiga estrada boiadeira; daí, segue acompanhando a antiga estrada boiadeira, numa distância de 378,23 metros com Rumo 51º46'26" NW até o ponto M-4; daí, deflete à direita e segue numa distância de 428,46 metros com Rumo 33º04' NE acompanhando a divisa com terras de Milton Gomes, até encontrar o eixo da Rodovia José Afonso Francisco dos Reis no ponto M-5; deste, deflete à direita e segue pelo eixo da rodovia, na distância de 52,40 metros com Rumo 83º59'54" SE até encontrar o ponto M-6; deflete à direita e caminha 92,60 metros com Rumo 66º49'38" SE até o ponto M-7; deflete à direita e segue na distância de 93,50 metros com Rumo 45º02'09" SE até encontrar o ponto M-8; deflete à direita e caminha 106,20 metros com Rumo 39º33' SE até encontrar o ponto M-9, sempre pelo eixo da Rodovia; do ponto M-9, deflete à esquerda e caminha 737,30 metros com Rumo 48º42' NE até encontrar o ponto M-10, localizado na Estrada Vicinal para o Bairro do Taquaral; do ponto M-10, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 522,70 metros com Rumo 35º47'22" SE até encontrar o ponto M-11, localizado na Ponte sobre o Ribeirão Taquaral, na estrada para Echaporã; do ponto M-11, deflete à direita e segue descendo pela margem direita do Ribeirão Taquaral até encontrar o Ribeirão Pary-Veado; deste segue descendo pela margem direita do Ribeirão Pary-Veado até encontrar o ponto M-0", conforme descrição da Lei nº 832 de 14 de maio de 2002; e acrescentando-se a este perímetro, a descrição que segue: "Iniciando-se no ponto **V-4A**, localizado junto a Rua Antonio Caetano (Outrora ESTRADA BOIADEIRA), deste segue confrontando com a Rua Antonio Caetano (Outrora ESTRADA BOIADEIRA), com azimute 111°44'22" e distância de 9,20 m, até o ponto **V-5**, deste segue confrontando com a propriedade do **Município de Platina - SP (ÁREA DE POSSE)** com o seguinte azimute e distância: com azimute de **111°44'22"** e distância de **15,00 m** até o ponto **V-6,** deste deflete a direita confrontando com o **Cemitério Municipal de Platina – SP (Área de Posse)**, com azimute de **201°24'05"** e

distância de **110,03 m** até o ponto **V-7**, com azimute de **112°05'08"** e distância de **108,90 m** até o ponto **V-8**, deste segue confrontando com a propriedade da **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU (Outrora Maria Brandina de Jesus) (MATRICULA 6.732)**, com azimute de **112°12'17"** e distância de **74,28 m** até o ponto **V-9**, deste deflete à direita confrontando com **Estrada Municipal - (PLN-020), Faixa de domínio de 10,00 metros – (Município de Platina - SP) (Outrora Estrada do Lajeado), e do outro lado da referida estrada com a Chácara São Pedro,** propriedade de **Nelson Pedro de Lima casado com Otilda Paula de Jesus Lima (MATRICULA 11.601), com os seguintes Azimutes e distâncias:** com azimute de **214°51'27"** e distância de **101,18 m** até o ponto **V-10**, com azimute de **221°03'08"** e distância de **9,71 m** até o ponto **V-11**, deste segue confrontando com o **Sitio Saltinho**, propriedade de **Francisco José Bittencourt casado com Marlene Ribeiro Bittencourt(MATRICULA 14.035)**, com azimute de **221°03'08"** e distância de **31,82 m** até o ponto **V-12,** com azimute de **229°28'43"** e distância de **159,09 m** até o ponto **V-13**, com azimute de **229°39'05"** e distância de **30,01 m** até o ponto **V-13A**, deste deflete a direita confrontando com o **Quinhão B** propriedade de **Renata Aparecida de Camargo Bittencourt casada com Altair Luis dos Santos, Área Remanescente, (MATRICULA 12201)**, com o seguinte azimute de 317°44'01" e distância de 90,12 m, até o ponto V-13B; daí deflete a direita confrontando a inda com a propriedade **Renata Aparecida de Camargo Bittencourt casada com Altair Luis dos Santos(MATRICULA 12201)**, com o seguinte azimute de 21°24'05" e distância de 376,85 m, até o ponto inicial V-4, encerrando o levantamento e totalizando uma área de **4,8400** ha". Sendo assim, fica estabelecido o novo perímetro urbano do município de Platina/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário e a Lei nº 832 de 14 de maio de 2002.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 10 de dezembro de 2013.

CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO
PRESIDENTE DA C.M.

ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1º SECRETÁRIA